



Fls. 4.1.22 - Vol. 22  
16.12.70

FLS. 124-10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 23 DE 25 DE Novembro DE 1970.-

"Dispõe sobre autorização do Prefeito Municipal e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

## DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar os serviços profissionais dos advogados ANTONIO SERGIO BAPTISTA e ANTONIO BAPTISTA NETTO, a fim de patrocinar em juízo competente, ação judicial do Município para cobrar da Fazenda do Estado as diferenças do / excesso de arrecadação a que se refere o Artigo 20 da Constituição Federal de 1946.

ARTIGO 2º) - O Prefeito fará consignar no instrumento contra-tual que serão devidos honorários advocatícios se e quando fôr julgada procedente a ação judicial referida no artigo anterior e no montante de 20% (vinte por cento) sobre o total da condenação da Fazenda Estadual, relativo ao principal.

ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas através de crédito especial, que o Chefe do Executivo fica autorizado a abrir na Contadoria Municipal, utilizando como recurso a receita proveniente da diferença do excesso de arrecadação, objeto do artigo 1º, desta Lei.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 25 de novembro de 1970

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Enviado em 25/01/2023  
Res. A 518301  
Poder Judiciário